

Resolução nº : 19278/98
Protocolo nº : 28273/94
Origem : ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A
Interessado : ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Receber o presente recurso de revista, para no mérito, dar-lhe provimento, com e conseqüente reforma integral da Resolução nº 4876/94-TC, nos termos do Parecer nº 24229/94 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente